CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO
EM: 23/11/22 OF. nº 107

**PORTO NACIONAL – TOCANTINS**
**CÂMARA MUNICIPAL**
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**INDICAÇÃ Nº 559/2022**

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência deste Douto Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** a vossa Senhoria a senhora Lorena Martins Vilela, secretária municipal da saúde e equipe técnica atendam a solicitação abaixo: ***(em caráter de urgência urgentíssima)***

**Solicito a V.S.ª que mantenha a unidade de saúde do distrito da Escola Brasil aberta 24 horas por dia durante 07 dias da semana, bem como permanência da ambulância para atender aquela comunidade que fica a 21 quilômetros de Porto Nacional, desassistida de suporte no atendimento médico e ou profissional de enfermagem.**

**JUSTIFICATIVA:**

O distrito da Escola Brasil possui hoje um total de 253 moradores que são distribuídos nas seguintes formas;

Homens 130
Mulheres123
Crianças menores de 03 anos 12
Pessoas entre 03 e 69 anos 206
Pessoas menores de 05 anos 14
Pessoas maiores de 69 anos 21

É notório que, a única unidade básica de saúde que existe naquele distrito não há funcionamento no horário após as 17 horas bem como nos dias feriado e finais de semana. Deixando toda aquela comunidade desassistida de atendimento médico.

A secretaria municipal de saúde possui hoje 03 ambulâncias que permanece no pátio, ficando o uso restrito os seus as eventuais demandas.

É preciso ter um olhar diferenciado para as pessoas que ficam em localidades de vulnerabilidade (longe de assistência médica), a fim de evitar o pior, afirmo que é possível dispor de:

01 (uma) ambulância;

01(uma) enfermeira com conhecimentos em Urgência e emergência, comprovada por meio de certificados e diplomas.

01(uma) técnica de enfermagem

Para que possa dá assistência de primeiros socorros e em seguida encaminhar aos Estabelecimentos de Unidade Hospitalares e a UPA.

Ainda que o município possua uma base do SAMU, este que fica a 24 quilômetros de distância, levando em consideração o tempo de gasto no percurso para prestar o atendimento médico (primeiros socorros), põe em risco a vida da pessoa, é preciso ter mais curiosidades no que desrespeita a assistência à saúde daquelas pessoas que ali moram.

**A atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988 (CF/88).**

Reafirmo da urgência no atendimento desta indicação a fim de evitar que o pior venha acontecer por falta de atendimento médico a qualquer um dos moradores daquele distrito, bem como aos que moram na fazendas ali próximo.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2022

Apresentado em
Data 17/11/22

Aprovado em
Data 18/11/22

**Rozângela Mecenas**
Presidente da Câmara dos Vereadores